

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.374/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, para atender as necessidades dos alunos e dos professores da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, que atuarão em campo de estágio, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	MARCA	SITUAÇÃO	MOTIVO
06	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO N-95/PFF2 Máscara descartável PFF2/ N95, não estéril, com formato anatômico, confeccionada com quatro camadas de proteção, sendo duas camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano (eficiência de filtragem bacteriana de 99% para partículas de 0,1 micron) e uma camada de filme respirável; fixação através de 2 tiras de elástico; com clip nasal ajustável. Matéria-prima: fibra sintética; filtro: filtro PFF2; Aprovado para: Proteção das Vias Respiratórias do Usuário Contra Poeiras, Névoas e Fumo (PFF2). CA BRANCA 44241. Tamanho: Único; Sem Válvula; Cor: branca.</p> <p>Observações:</p> <p>I) Equipamento certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561, de 23 de dezembro de 2014.</p> <p>II) Todo material deve estar como CA ativo.</p> <p>III) Apresentação: Embalagem individual (1 unidade).</p> <p>IV) Validade de no mínimo 2 (dois) anos a partir da data de entrega. AMOSTRA FÍSICA</p>	Infiniti Empreendimentos LTDA	23.829.339/0001-09	Infiniti	REPROVADO	<p>Obs.: A amostra física foi reprovada, pois não atende ao requisito de apresentação individual, conforme estabelecido no Termo de Referência. A unidade enviada pela empresa continha 10 (dez) itens em uma única embalagem e o correto seria que cada unidade fosse embalada separadamente, ou seja, 1 (uma) unidade por embalagem.</p>

Obs: Caso seja REPROVADO, expor os motivos técnicos que ensejaram a reprovação do produto.

Os produtos apresentados foram avaliados pelo representante técnico designado pela Secretaria Municipal, conforme legislação, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no País.

Nova Friburgo, 26 de novembro de 2025.

Rejane da C. Xavier V. Amaduro
ENFERMEIRA PROFESSORA
Mat. 216.08
COREN-RJ 352513

Lídia Carpini
Lídia Carpini
E. A. Téc. de Enfermagem N. Sra Fátima
PMNF 990049



Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Fwd: Fw: Pregão eletrônico nº 90.107/2025 - A/C Sr. Valdir

1 mensagem

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>
Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

27 de novembro de 2025 às 09:42

----- Forwarded message -----

De: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>
Data: qui., 27 de nov. de 2025 às 09:27
Subject: Fw: Pregão eletrônico nº 90.107/2025 - A/C Sr. Valdir
To: Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

----- Mensagem reencaminhada -----

De: Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima <eenfermagemnsf@sme.novafriburgo.rj.gov.br>
Para: Orçamento SME <orcamento@sme.novafriburgo.rj.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 às 19:32:35 GMT-3
Assunto: Fwd: Pregão eletrônico nº 90.107/2025 - A/C Sr. Valdir

Prezados, boa noite!

Segue a resposta da empresa Infiniti.

Atenciosamente,
Lidia Carpi.

----- Mensagem encaminhada -----

De: licitacao infiniti <infiniti.licitacoes@gmail.com>
Data: ter., 25 de nov. de 2025 às 19:30
Assunto: Re: Pregão eletrônico nº 90.107/2025 - A/C Sr. Valdir
Para: Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima <eenfermagemnsf@sme.novafriburgo.rj.gov.br>

Prezada Lidia, infelizmente não conseguiremos atender na unidade fracionada, pois já recebemos o produto devidamente lacrado em pacotes com 10 unidades.

Diante disso, solicitamos nossa desclassificação no item e autorizamos a convocação do próximo Licitante.

Desde já agradeço pela atenção e compreensão.

Em ter., 25 de nov. de 2025 às 16:53, Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima <eenfermagemnsf@sme.novafriburgo.rj.gov.br> escreveu:

| Prezado Sr. Valdir, boa tarde!

Conforme contato telefônico, informo que recebemos a amostra física da máscara de proteção N-95/PFF2, porém não atende ao requisito de apresentação individual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A unidade enviada pela empresa continha 10 (dez) itens em uma única embalagem e o solicitado foi embalagem individual - 1 unidade.

Precisamos esclarecer se há a possibilidade de envio conforme Termo de Referência, ou seja, 1 (uma) unidade por embalagem.

Fico no aguardo e desde já agradeço.

Atenciosamente,
Lidia Carpi.